



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.924, DE 15 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de vaga por cortesia à ingressante Marina Laís Dávalos Cañete, no Curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000691/2012-41, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de matrícula por cortesia, à **Marina Laís Dávalos Cañete**, aluna ingressante no curso de Bacharelado em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º – A matrícula foi concedida independente da existência de vaga e é isenta do processo seletivo de acordo com o disposto no Inciso I, do Artigo 6º, da Resolução nº 3.117, de 10 de junho de 2009, em atendimento ao Decreto 89.758, de 06.06.1984, que dispõe sobre matrícula por cortesia, em cursos de graduação, em Instituições de Ensino Superior, de funcionários estrangeiros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de Carreira e Organismos Internacionais, e de seus dependentes legais.

Art. 3º – A ingressante é oriunda da República do Paraguai, tendo em vista ser dependente da Exm^a Sr^a Ministra da Embaixada da República do Paraguai no Rio de Janeiro, país que possui regime de reciprocidade com o Brasil e ser portadora de visto diplomático.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor